



LEI N 505/2008 DE 18 DE ABRIL DE 2008

EMENTA: DENOMINA RAIMUNDO LIMA SITUADA NO CÓRREGO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

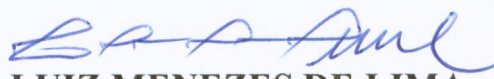
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ- CEARÁ

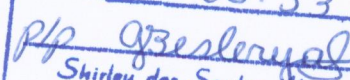
Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei ;

Art. 1º - Fica denominada de Rua **RAIMUNDO LUIZ DE LIMA** no loteamento Conviver, com início no Bairro Planalto , tendo como acesso a BR 222 , no sentido oeste (Poente) e Leste (nascente), dotada de calçamento e instalação elétrica situada no Córrego .

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIANGUÁ EM 18 DE ABRIL DE 2008.


LUIZ MENEZES DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO N.º _____
DATA: <u>29 / 04 / 08</u>
HORAS: <u>09:53</u>
 Shirley dos Santos Marcondes Responsável